



**PUBLICADO**

Em 11/07/2024

Publ. nº 1458

**LEI Nº 2.600 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

Inclui a Semana da Dança Inclusiva no calendário oficial do Município de Saquarema/RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído, no calendário oficial do Município, o seguinte evento:

A Semana da Dança Inclusiva, a ser realizada na primeira semana do mês de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de julho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 045/2024.  
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.